



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2993, DE 05 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$93.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0026.2.106 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(414) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 93.000,00
Recurso 1024 – Transporte escolar

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e
três mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0026.2.106 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
(412) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00
09.05.12.361.0026.2.107 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-
PNATE
(416) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 53.000,00
Recurso 1024 – Transporte escolar

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para pagamento do transporte escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05/07/12
Fati